



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2022**

**Prêmio COFTOSA – Prêmio de Conscientização da Retirada da Vacinação contra a Febre Aftosa**

**I - INTRODUÇÃO.**

1.1. O **Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**, autarquia federal, criada pela Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968 e regulamentada pelo Decreto n.º 64.704, de 17/06/1969, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, neste ato representado pelo seu servidor **JOAQUIM PARANHOS AMANCIO**, designado pela Portaria n.º 26/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que, até a data e horário abaixo indicados no item 4.6 deste documento, fará realizar Chamamento Público conforme descrito neste Edital e seus Anexos, visando a seleção de produções acadêmicas para concorrerem ao Prêmio COFTOSA – Prêmio de Conscientização da Retirada da Vacinação contra a Febre Aftosa. O Prêmio é destinado a estudantes e professores dos cursos de Medicina Veterinária e/ou de Zootecnia, de qualquer período de instituições de ensino superior que tenham registro ativo e regular junto ao CRMV-MG e que estejam localizadas em Minas Gerais.

1.2. O CRMV-MG tem, por finalidade legal, orientar e fiscalizar o exercício das profissões de médico veterinário e de zootecnista, bem como servir de órgão de consulta dos governos da União, dos Estados e dos Municípios, em assuntos referentes ao exercício profissional, ao ensino, à pesquisa, à extensão, à produção animal, à defesa sanitária, à saúde pública e ao meio ambiente, assim como em matéria direta ou indiretamente relacionada com a indústria e o comércio de produtos veterinários, produtos de origem animal e seus derivados, nas áreas sob suas respectivas jurisdições.

1.3 – O CRMV-MG também tem por finalidade promover a educação continuada que é um processo permanente e constante da formação profissional, que vem acompanhado de uma formação básica, a qual tem como principal objetivo atualizar e melhorar as capacidades profissionais, frente às mudanças técnicas e científicas perante as necessidades do ambiente de trabalho e como se sabe educação é o ato de educar e de instruir, e, no sentido técnico, é o processo contínuo de desenvolvimento das faculdades físicas, intelectuais e morais do ser humano, a fim de melhor integrá-lo à sociedade e no seu ambiente de trabalho.

**II – JUSTIFICATIVA.**

2.1 – O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais é um dos Integrantes da Equipe Gestora Estadual para retirada da Vacinação contra Aftosa.

2.2 - O Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais (CRMV-MG), com o objetivo de promover iniciativas acadêmicas envolvendo a conscientização dos produtores rurais sobre a importância da vigilância constante da doença Febre Aftosa, uma vez que no início de 2023 o Estado de Minas Gerais pleiteará o reconhecimento sanitário de "Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação", torna público a criação do Prêmio de Conscientização da Retirada da Vacinação contra a Febre Aftosa (COFTOSA) e estabelece normas de participação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

2.3 - O objetivo do Prêmio COFTOSA – Prêmio de Conscientização da Retirada da Vacinação contra a Febre Aftosa é reconhecer, premiar e disseminar boas práticas profissionais voltadas à educação e comunicação social, promovidas por estudantes de Medicina Veterinária e Zootecnia por meio de programas e/ou projetos, tais como cursos, seminários, atendimento a campo, palestras, textos, memoriais descritivos, projetos técnicos, manuais, cartilhas, imagens, apresentações, vídeos, podcasts e outros recursos educativos e comunicacionais desenvolvidos no âmbito universitário e supervisionado por professor(a) orientador(a) e aplicados, que tenham como público alvo os produtores rurais e a conscientização desses produtores quanto a necessidade constante de vigilância epidemiológica para que a Febre Aftosa não acometa o rebanho mineiro, com o fim da obrigatoriedade da vacinação contra a doença.

2.4 - O desenvolvimento deste prêmio, parte da premissa que produtores rurais mais conscientes sobre a importância da vigilância da doença, trazem mais oportunidades de trabalho para as classes médico-veterinária e zootécnica, fortalece a cadeia produtiva da bovinocultura no Estado, contribuindo para a redução dos custos de produção, agregando valor à produção mineira e aumentando a possibilidade de acessar mercados internacionais mais restritivos, favorecendo assim o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) mineiro e protagonismo no cenário latino-americano.

## III – DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

### 3.1 - DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 - Para concorrer ao Prêmio COFTOSA – Prêmio de Conscientização da Retirada da Vacina de Febre Aftosa, os interessados podem formar grupos de até 6 (seis) estudantes de graduação de Medicina Veterinária ou Zootecnia devidamente matriculados e 1 (um/uma) professor(a) orientador(a), com formação em Medicina Veterinária ou Zootecnia e inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais (CRMV-MG).

3.1.2 - As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de **01.06.2023 a 30.06.2023**, no sistema de protocolo eletrônico do CRMV-MG, conforme o disposto no Item 4.6 deste Regulamento.

3.1.3 - Para se inscrever, devem ser apresentados os seguintes documentos:

a) Preencher, assinar e remeter eletronicamente o Requerimento de Participação conforme modelo disponibilizado no Anexo I deste Edital ;

a.1) O formulário mencionado no caput deste artigo é disponibilizado no sítio eletrônico do CRMV-MG e pode ser acessado pelo link:

[https://www.crmvmg.gov.br/ARQUIVOS/coftosa/Req\\_coftosa.pdf](https://www.crmvmg.gov.br/ARQUIVOS/coftosa/Req_coftosa.pdf).

b) Cópia da Carteira de Identidade de cada um dos Alunos componentes do Grupo, serão aceitos quaisquer documentos que tenham validade legal para uso como documento de identidade;

c) Documento de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (CPF), de cada um dos Alunos componentes do Grupo, caso este documento conste do documento de identidade a apresentação é dispensada;

d) comprovante de regularidade matrícula de cada um dos Alunos componentes do Grupo;

e) Cópia da carteira de Identidade Profissional do Professor orientador;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

- f) Certidão de Regularidade do Registro do Professor orientador perante o CRMV-MG;
- g) Documento que comprove o vínculo do professor orientador com a instituição de ensino no qual os alunos estão matriculados;
- h) certidão de Regularidade da Instituição perante o CRMV-MG;
- l) Apresentação do projeto escrito em formato de artigo, conforme regras atuais da ABNT, com limite de 15 páginas (disponível em: <https://www.normasabnt.org/artigo-cientifico-abnt/>);
- J) Documentos que ilustrem e comprovem a realização do programa, projeto ou ação, como: textos, memoriais descritivos, projetos técnicos, manuais, cartilhas, imagens, apresentações, vídeos, podcasts, dentre outros;
- K) Termo de autorização de uso de imagem, nome e/obra devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital.
- k.1) Todos os componentes do Grupo devem preencher e assinar **individualmente** o Anexo II, mencionado nesta alínea. [https://www.crmvmg.gov.br/ARQUIVOS/coftosa/Termo\\_Autoriza.pdf](https://www.crmvmg.gov.br/ARQUIVOS/coftosa/Termo_Autoriza.pdf)

3.1.4 - A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas pelos concorrentes, bem como solicitar a revalidação de documentos fornecidos.

3.1.5 - Os programas, projetos ou ações deverão constituir real contribuição à educação e comunicação social em apoio às iniciativas de educação sobre a importância das práticas de biossegurança dos produtores rurais sobre o próprio rebanho e de seus vizinhos, considerados os seus aspectos teórico-conceitual, técnico e prático.

3.1.6 - O Prêmio COFTOSA – Prêmio de Conscientização da Retirada da Vacina de Febre Aftosa terá ampla divulgação nos canais de comunicação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

3.1.7 - As instituições, empresas e veículos de mídias e outras organizações, a convite ou com autorização do CRMV-MG, poderão reproduzir e divulgar, na forma impressa ou digital, o conteúdo dos projetos, programas ou ações, total ou parcialmente, bem como as imagens e vozes que constem de gravações de áudio ou vídeo, disponibilizados no ato da inscrição.

#### **4 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA.**

4.1 - A Comissão Organizadora será designada pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), composta por 5 (cinco) servidores do CRMV-MG.

4.2 - Caberá à Comissão Organizadora, o planejamento e a realização de todas as ações de divulgação, acolhimento e validação das inscrições, envio dos trabalhos inscritos à Comissão Avaliadora, divulgação e premiação dos trabalhos selecionados.

4.3 - Não poderão participar da Comissão Organizadora, pessoas que tenham envolvimento direto com os programas, projetos ou ações inscritas.

4.4 – Caberá a Comissão Organizadora a avaliação dos artigos/trabalhos inscritos, na seguinte forma

Rua Platina, nº 189 – Prado – Belo Horizonte – MG CEP: 30411-131

**PABX (31) 3311.4100 - E-mail: [contato@crmvmg.gov.br](mailto:contato@crmvmg.gov.br)**

Este documento pode ser encontrado em [https://www.crmvmg.gov.br/ARQUIVOS/coftosa/Edital\\_Aftosa.pdf](https://www.crmvmg.gov.br/ARQUIVOS/coftosa/Edital_Aftosa.pdf)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO de inscrição dos trabalhos		Não atende	Atende
Nome do Artigo/Trabalho:		0	1
A	Requerimento de Participação – Anexo I		
B	Termo de Autorização – Anexo II (um por participante) <sup>1</sup>		
B.1	Cópia da Carteira de Identidade do Aluno 1		
B.2	Cópia da Carteira de Identidade do Aluno 2		
B.3	Cópia da Carteira de Identidade do Aluno 3		

<sup>1</sup> se o grupo possuir 5 membros (um orientador e quatro alunos) devem ser apresentados cinco termos de autorização um para cada aluno e um do Professor Orientador.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO de inscrição dos trabalhos		Não atende	Atende
		0	1
B.4	Cópia da Carteira de Identidade do Aluno 4		
C.1	CPF Aluno 1		
C.2	CPF Aluno 2		
C.3	CPF Aluno 3		
C.4	CPF Aluno 4		
D.1	Comprovante de Matrícula do Aluno 1		
D.2	Comprovante de Matrícula do Aluno 2		
D.3	Comprovante de Matrícula do Aluno 3		
D.4	Comprovante de Matrícula do Aluno 4		
E	Cópia da Identidade Profissional do Professor orientador		
F	Certidão de Regularidade do Professor orientador perante o CRMV-MG		
G	Comprovante de vínculo do Professor com a Instituição de Ensino		
H	Certidão de Regularidade da Instituição de Ensino perante o CRMV-MG		
I	Apresentação do projeto em forma de artigo, conforme normas da ABNT		
J	Documentos que ilustrem e comprovem a realização do programa, projeto ou ação		

4.5- Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em PDF pelo site indicado no item seguinte.

4.6. Os interessados em participar deste chamamento público deverão protocolar, no sistema eletrônico de Protocolo do CRMV-MG o requerimento instruído dos demais documentos exigíveis.

4.6.1 – O protocolo deve ser realizado entre **01.06.2023 e 30.06.2023**;

4.6.2 - O endereço eletrônico do sistema de protocolo é: <https://crmvmg.1doc.com.br/atendimento>

- Serviço: Protocolo – Após fazer o login, deve ser escolhido o Assunto: "Prêmio COFTOSA – Requerimento de Participação".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

4.7 - Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 4.6. deste edital.

4.8 - A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos do item 3.1.3 no ato da inscrição implica a desclassificação do artigo.

4.9 - Todos os dados solicitados na inscrição serão utilizados apenas para a identificação, localização e premiação a cada autor premiado.

4.10 - Somente serão consideradas válidas as inscrições que cumprirem os prazos e exigências desse Edital e enviarem a totalidade das informações e documentos solicitados.

4.11. Apenas as inscrições válidas serão submetidas ao processo de avaliação técnica.

4.12. A Comissão Organizadora deliberará sobre eventuais recursos apresentados, cabendo à Presidência do CRMV-MG decidir em última instância sobre alterações no aceite da documentação resultantes de recursos acolhidos pela Comissão Organizadora.

## **5 - DA COMISSÃO AVALIADORA.**

5.1 - A Comissão Avaliadora será designada pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), composta por 5 (cinco) profissionais da Medicina Veterinária ou da Zootecnia.

5.2 - A identidade dos membros das comissões será preservada até o fim do processo seletivo.

5.3 - A análise do mérito dos artigos ficará a cargo da Comissão Avaliadora cabendo ao Presidente do CRMV-MG a coordenação geral dos trabalhos dessa Comissão.

5.4 O concurso terá apenas duas fases: a de Classificação dos trabalhos, mediante análise dos documentos entregues; e a fase de julgamento, de caráter classificatório e eliminatório, para análise técnica dos trabalhos.

5.5 - É vedada a participação de autores, coautores e orientadores do trabalho científico concorrente na comissão avaliadora.

## **6 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.**

**6.1** - Os critérios de avaliação dos programas, projetos ou ações a serem observados pela Comissão Avaliadora são Relevância, Aplicabilidade, Inovação, Qualidade e Resultados, relacionados à conscientização da retirada da vacinação da Febre Aftosa em Minas Gerais.

### **6.2 - Tabela orientativa de avaliação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

<b>a) Relevância (critério eliminatório)</b> Considera a importância, o valor da contribuição social do programa, projeto ou ação.	<b>b) Aplicabilidade (critério eliminatório)</b> Considera o potencial do programa, projeto ou ação para ser replicado em contextos similares.
<b>c) Qualidade (critério classificatório)</b> Considera o embasamento conceitual, a coerência interna, a aderência ao contexto, a abrangência e a suficiência, bem como os objetivos e estratégias educacionais e comunicacionais do programa, projeto ou ação.	<b>d) Inovação (critério classificatório)</b> Considera o grau de inovação do programa, projeto ou ação em sua concepção, elaboração e desenvolvimento.
<b>e) Resultados (critério classificatório)</b> Considera os resultados apresentados pelo programa, projeto ou ação nas seguintes dimensões: relação custo-benefício; aderência entre os objetivos propostos e o que de fato foi obtido; aprendizagem dos atores responsáveis pela concepção, desenvolvimento e implementação e do público de interesse; tangibilização dos benefícios gerados para as pessoas, organizações e sociedade; interação com a comunidade; abrangência em relação aos públicos de interesse.	

Os programas, projetos ou ações serão avaliados em 100 pontos, sendo:

- a) 20 pontos para qualificar a **Relevância** do produto inscrito;
- b) 20 pontos para avaliar os **Resultados** obtido pelo produto inscrito;
- c) 20 pontos para avaliar a **Inovação** percebida pelo produto inscrito;
- d) 20 pontos para avaliar a **Qualidade** alcançada pelo produto inscrito;
- e) 20 pontos para avaliar a **Aplicabilidade** proporcionada pelo produto inscrito.

### 6.3 - Tabela de avaliação utilizada pela Comissão Avaliadora

<b>a) Relevância</b> Considera a importância, o valor da contribuição social do programa, projeto ou ação.		
Gradação	Pontuação	Pontuação atribuída
Alta relevância	20	
Média relevância	10	
Baixa relevância	5,5	
Irrelevante	0	
Total de Pontos – Relevância		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

**b) Resultados**

Considera os resultados apresentados pelo programa, projeto ou ação nas seguintes dimensões: **(1)** relação custo-benefício; **(2)** aderência entre os objetivos propostos e o que de fato foi obtido; **(3)** aprendizagem dos atores responsáveis pela concepção, desenvolvimento e implementação e do público de interesse; **(4)** tangibilização dos benefícios gerados para as pessoas, organizações e sociedade; **(5)** interação com a comunidade; **(6)** abrangência em relação aos públicos de interesse.

Bons resultados em todas as dimensões	20	
Bons resultados em pelo menos 3 dimensões	10	
Bons resultados em pelo menos 1 dimensão	5,5	
Bons resultados em nenhuma dimensão	0	
Total de Pontos – Resultados		

**c) Inovação**

Considera o grau de inovação do programa, projeto ou ação em sua concepção, elaboração e desenvolvimento.

Muito inovador	20	
Medianamente inovador	10	
Pouco inovador	5,5	
Sem inovação	0	
Total de Pontos – Inovação		

**d) Qualidade**

Considera o **(1)** embasamento conceitual, **(2)** a coerência interna, **(3)** a aderência ao contexto, **(4)** a abrangência e a suficiência, bem como **(5)** os objetivos e estratégias educacionais e comunicacionais do programa, projeto ou ação.

Boa qualidade em todos os aspectos acima	20	
Boa qualidade em pelo menos 3 aspectos	10	
Boa qualidade em pelo menos 1 aspecto	5,5	
Boa qualidade em nenhum aspecto	0	
Total de Pontos – Qualidade		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

<b>e) Aplicabilidade</b> Considera o potencial do programa, projeto ou ação para ser aplicado em contextos similares.		
Alto potencial de aplicabilidade	20	
Médio potencial de aplicabilidade	10	
Baixo potencial de aplicabilidade	5,5	
Sem potencial de aplicabilidade	0	
Total de Pontos – Relevância		
<b>Total Geral de pontos obtidos</b>		

6.3 - Apurados os resultados e havendo empate, o critério de desempate será a maior nota no quesito Resultados e, sucessivamente, a maior nota no quesito Relevância, Qualidade, Inovação e Aplicabilidade. Permanecendo o empate, a Comissão Avaliadora votará qual o programa, projeto ou ação tem mais visibilidade.

6.4 - Os programas, projetos ou ações vencedoras serão divulgados em [www.crmvmg.gov.br](http://www.crmvmg.gov.br) e nos canais de comunicação do CRMV-MG.

6.5 - Reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de desclassificar trabalhos na hipótese de não alcançarem pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) em qualquer um dos quesitos.

6.6 – Na avaliação técnica a Comissão Avaliadora é soberana e autônoma e da sua avaliação não caberá recurso.

## 7 – DA PREMIAÇÃO.

7.1 - Serão premiados as três melhores produções acadêmicas, conforme parecer da Comissão Avaliadora.

7.2 - Os prêmios consistem em:

**a) Prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e certificado**, para o grupo colocado em **1º (primeiro) lugar**, sendo a importância monetária dividida igualmente para cada membro do grupo, com a exclusão do professor orientador que receberá certificado e placa de homenagem como professor Destaque Ouro.

**b) Prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado**, para o grupo colocado em **2º (segundo) lugar**, sendo a importância dividida igualmente para cada membro do grupo, com a exclusão do professor orientador que receberá certificado e placa de homenagem como professor Destaque Prata.

**c) Prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e certificado**, para o grupo colocado em **3º terceiro lugar**, sendo a importância dividida igualmente para cada membro do grupo, com a exclusão do professor orientador que receberá certificado e placa de homenagem como professor Destaque Bronze.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

7.3. – O valor máximo a ser concedido pelo CRMV-MG, em 2023, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correndo as despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, nos termos e limites previstos na legislação pertinente à conta da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.09.01.001.001- Premiações culturais.

## 8 – CRONOGRAMA.

<b>Período</b>	<b>Etapas</b>
01.06 a 30.06.2023	Período de inscrições
03.07 a 07.07.2023	Período de verificação da conformidade das inscrições pela Comissão Organizadora
10.07 a 14.07.2023	Divulgação do resultado inicial das inscrições
17.07 a 19.07.2023	Prazo para recursos
20.07 a 21.07.2023	Divulgação do resultado final das inscrições
24.07 a 11.08.2023	Período de avaliação pela Comissão Avaliadora
14.08.2023	Divulgação do resultado
21.08.2023	Publicação dos ganhadores
Setembro/2023	Cerimônia da entrega dos prêmios aos vencedores

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 - Os premiados automaticamente autorizam o CRMV-MG a reproduzir e divulgar, sem ônus, por qualquer meio eletrônico, impresso ou audiovisual, total ou parcialmente, no Brasil e no exterior, seus artigos científicos, suas fotografias e filmagens registradas em eventual cerimônia de premiação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

9.2 - Na divulgação das produções acadêmicas, serão preservadas a intimidade e a vida privada de quais quer pessoas objetos de estudo, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011, caso não haja autorização expressa dos interessados para a divulgação de informações pessoais.

9.3 - Ficam impedidos de concorrer ao prêmio produções acadêmicas de autoria de servidores ou prestadores de serviços ao CRMV-MG.

9.4 - Salvo nas hipóteses previstas neste Edital, não caberá recurso das decisões proferidas pela Comissão Avaliadora.

9.5 - O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica na desclassificação da produção acadêmica.

9.6 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Avaliadora e, em última instância, pelo Presidente do CRMV-MG

9.7 - A Superintendência Executiva do CRMV-MG - será a responsável pelo gerenciamento deste edital.

9.8 - Em qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)**

público, no todo ou em parte, assim como o seu cronograma alterado, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.9 - Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: [contato@crmvmg.gov.br](mailto:contato@crmvmg.gov.br).

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2022.

Joaquim Paranhos Amancio  
Agente de Contratação